



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 673/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

INSTITUI O DIA DO CATÓLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Barroquinha, o “**Dia do Católico**”, a ser comemorado no dia 22 de agosto de cada ano.

Art. 2º - O dia do católico passará a integrar o calendário oficial do município.

Art. 3º - Para a celebração de eventos referente ao dia do católico é facultado ao município celebrar convênios com a Diocese de Tianguá.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, em
03 de agosto de 2023.


JAIME VERAS SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

